

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação de: **Derkian Marcos Oliveira**, CPF: 328.549.648-70, **Muriel Marcos Oliveira** CPF: 365.061.018-30, **Maria Cristina de Oliveira** CPF: 188.559.428-32, **Claudio Luiz de Oliveira** CPF: 133.175.868-85, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Inventário**, dos bens deixados por **Maria Aparecida Vale Oliveira** neste ato representado por sua inventariante dativa **Marília Bueno Pinheiro Franco**, OAB/SP n.º 71.943; **Processo n.º 0601505-72.2008.8.26.0009**.

O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019 às 14:30 horas e término no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2019, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **17 (dezesete) de julho de 2019, às 14:30 horas** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: Um terreno junto ao prédio n.º 809 a 811 da Rua Chamantá, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, medindo 8,00m de frente para a Rua Chamantá, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 21,00m, desse ponto, deflete a direita, numa distância de 8,00m, desse ponto deflete a esquerda, onde mede 7,55, atingindo a linha dos fundos, onde mede 16,21m, do lado esquerdo mede 32,28m, encerrando a área de 579m², confrontando do lado direito em toda sua extensão com propriedade da Cia. Parque da Mooca, do lado esquerdo com propriedade de João Romeiro e outros onde se encontra construído o prédio n.º 809 da Rua Chamantá e nos fundos com um valo divisório. Imóvel objeto das matrículas n.º 59.747 e 51.870 junto ao 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob n.º. 100.109.0007-0.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para maio/2019 é de R\$ 2.634.226,50 (dois milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL DAS DUAS MATRÍCULAS: AV.11 e AV 1 - Averbção para constar a existência de pendência de litígio nos autos do processo n.º 009.08.601505-0 em trâmite perante a 6ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central no qual figura como requerida Maria Aparecida Valle Oliveira.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa,

proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo é **100.109.0007-0 no valor de R\$ 1.016.576,35 (um milhão e dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** atualizados em maio/2019.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Haverá o levantamento do usufruto instituído em testamento em caso de alienação/arrematação do imóvel.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito